CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0052/2014

Contrato nº: 052/2014
I – Termo Aditivo – Prorrogação do prazo de entrega

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

Contratado: ZANCO CONSTRUTORA LTDA – EPP

CNPJ nº 95.865.044/0001-90

Finalidade: **Contratação de empresa para prestação de serviços, por empreitada global, com fornecimento de material e mão-de-obra especializada, destinados a cobertura de quadra escolar poliesportiva, com dimensão de 24,10m x 32,05m, com área total de (772,40) m2, a fim de construir modelo-padrão do FNDE no Âmbito do PAC 2.**
Obra realizada através do Termo de Compromisso PAC 208335/2014 celebrado entre o Ministério da Educação e o Município de Bom Jesus SC.

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 23/2014 – Tomada de Preço 3/2014

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Pedro Bortoluzzi, 435, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.551.148/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. VILMAR SABINO DA SILVA**, residente e domiciliada na cidade de Bom Jesus – SC, portador do CPF n° 461.816.369-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa: **ZANCO CONSTRUTORA LTDA - EPP**, pessoa jurídica, com sede a Rua Farrapos, nº 22, Sala 02, Bairro Alvorada, na cidade de Xaxim - SC, inscrita no CNPJ sob n.º **95.865.044/0001-90**, neste ato representada pela seu sócia administrativa **Sra. FABIANE ZANCO BORTOLANZA,** portador da Cédula de Identidade n.º 3.995.789 – SSP-SC e CPF nº 041.623.659-62, domiciliado na Rua Andrades nº 304, Apto. 201, Bairro Alvorada, na cidade de Xaxim - SC denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO PARA ENTREGA DA OBRA

Tendo em vista a decisão proferida nos autos do processo licitatório em epígrafe, acatando o pedido de prorrogação do prazo para conclusão da obra, ante a ocorrência de caso de força maior, fica prorrogado o prazo de entrega para **31 de dezembro de 2014**.

CLAUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo aditivo em 03(três) vias de igual forma e teor na presença de 02(duas) testemunhas que de tudo tiveram ciência.

Bom Jesus – SC, 08 de setembro de 2014.

VILMAR SABINO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP
CNPJ nº 95.865.044/0001-90
Fabiane Zanco Bortolanza
CPF nº 041.623.659-62
Contratada

Testemunhas:

Valdecir Kunz
CPF nº 004.713.889-04

Leandro Luiz Mocellin
CPF nº 950.502.219-00

Jean Carlo Fin
Assessor Jurídico
OAB/SC 38.749

Minuta

Contrato nº: 052/2014
I – Termo Aditivo – Prorrogação do prazo de entrega

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

Contratado: ZANCO CONSTRUTORA LTDA – EPP

CNPJ nº 95.865.044/0001-90

Finalidade: Contratação de empresa para prestação de serviços, por empreitada global, com fornecimento de material e mão-de-obra especializada, destinados a cobertura de quadra escolar poliesportiva, com dimensão de 24,10m x 32,05m, com área total de (772,40) m2, a fim de construir modelo-padrão do FNDE no Âmbito do PAC 2.
Obra realizada através do Termo de Compromisso PAC 208335/2014 celebrado entre o Ministério da Educação e o Município de Bom Jesus SC.

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 23/2014 – Tomada de Preço 3/2014

Prazo: Entrega até 31 de dezembro de 2014.

Foro: Comarca de Xanxerê.

Data: Bom Jesus (SC), 08 de setembro de 2014.

VILMAR SABINO DA SILVA
Prefeito Municipal